ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 191/2026.

1 - DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1. 1.1. A presente contratação tem por objeto a concessão de uso, remunerada, do Ginásio Municipal de Morro Reuter, para fins de exploração econômica, do tipo "bar e lancheria", pela venda de alimentos e bebidas nos espaços destinados à Copa e Cozinha, além da administração da locação da quadra para prática desportiva.

2 - NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E SOLUÇÃO PROPOSTA

2.1. A presente contratação visa prover o Ginásio Municipal - de propriedade do Município de Morro Reuter - de espaço para comercialização de produtos alimentícios e bebidas. Trata-se de espaço público de prática esportiva, tanto diária, por munícipes praticantes de esportes, como eventual, quando da realização de campeonatos esportivos, em especial de futsal, com grande público. Assim, se faz necessário que haja espaço para comercialização de alimentos e bebidas, tradicionalmente consumidos pelo público presente e desportistas. Cabe ressaltar que o Ginásio foi planejado e estruturado fisicamente, com espaço especifico para "Copa", a ser ocupado e comercialmente explorado. Também cabe a empresa contratada a organização da utilização da quadra, tendo em vista que a prática esportiva diária se dá em intervalos de hora, com rotatividade. É inviável ao Município, nem mesmo faz parte do que se consideram suas atribuições, a realização direta deste tipo de atividade, essencialmente de cunho privado.

3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL E TÉCNICA)

3.1. A empresa contratada deverá apresentar, no ato de sua habilitação, os seguintes documentos:

a) Cartão CNPJ;
b) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal;
c) Certidões Negativas: Federal, Estadual, Municipal, FGTS, Trabalhista e CEIS/CNEP;
d) Contrato Social;
e) Documento de identificação do representante legal (RG e CPF/CNH), comprovante de residência e/ou Procuração, quando houver;
f) Declaração de que não emprega menor de idade (inciso XXXIII, Art. 7º da Constituição Federal)

3.1.1 Poderá participar do certame Pessoa Fisíca, com a condição de, em até 15 dias da homologação do Processo Licitatório, efetuar e apresentar registro de empresa, em seu nome, sendo o contrato firmado com tal Pessoa Juridica, obsevado o cumprimento das demais exigências documentais do Edital, Estudo Técnico Preeliminar e/ou Termo de Referência.
3.1.2 Poderá ser solicitado prorrogação do prazo citado no item anterior, por até mais 10 dias.
3.2. Dos requisitos para aceitação da proposta:
3.2.1 A proposta de preço deverá conter as seguintes indicações:
a) Descrição detalhada do material/serviço a ser adquirido/prestado;
b) Identificação do proponente, com data e assinatura do responsável legal, contendo: Razão Social/Nome, CNPJ/CPF, endereço, telefone e e-mail.

c) Detalhamento do valor a ser cobrado;
d) São consideradas inclusas no valor todas as despesas ordinárias, diretas e indiretas, decorrentes da execução do objeto, bem como os tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, de frete, seguros e outros custos e/ou despesas necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
e) Validade: Mínimo de 60 (sessenta) dias;

4 - DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A presente contratação não está prevista no Plano Anual de Contratações, e possui previsão de despesa e, tendo em vista que não há despesa por parte do Município, não cabe citação de dotação orçamentária.

5 - DAS QUANTIDADES, VALORES E LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. A definição da estimativa desta contratação é baseada em contrato vigente, que ocorreu distrato entre as partes.

5.2. O valor total estimado nesta contratação de proposta é de R$ 2.000,00.

Item	Quant.	Unid.	Descrição / Especificação	Valor Unitário
01	01	Mensal	Concessão de uso remunerada, para exploração econômica do Ginásio Municipal, tipo "bar e lancheria", com administração da locação da quadra.	R$ 2.000,00

6 - DA EXECUÇÃO INTEGRAL OU PARCELADA

6.1. Apresente contratação será executada de forma parcial.

7 - DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

7.1. Pretende-se, com o presente processo de contratação, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar o tratamento isonômico entre os proponentes, bem como a justa competição, além de evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível.

8 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

8.1. Não há adequações prévias a serem realizadas pela Administração ante à celebração do Contrato.

8.2. Para a gestão e fiscalização do Contrato, indica-se:

	Nome	Cargo

Gestor(a):	Sônia Maria Traesel Feldmann	Secretaria de Educação
Fiscal:	Carlos Adiel Deuschle	Departamento de Desporto

8.2.1. O (A) fiscal acompanhará a execução da contratação e cumprimento das cláusulas contratuais.

8.2.2. O (A) fiscal registrará as ocorrências relacionadas à execução da contratação, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

8.2.3. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o (a) fiscal emitirá notificações para a correção da execução da contratação, determinando prazo para a correção.

8.2.4. De acordo com a natureza da irregularidade apurada, o(a) Fiscal e/ou Gestor(a) deverão comunicá-la, formalmente, através de Processo Administrativo específico, na Plataforma 1Doc, à Comissão de Responsabilização, para as devidas apurações e providências, nos termos do art. 158 da Lei Federal 14.133/21.

8.2.5. O (A) fiscal técnico da contratação informará ao gestor, para tomada de providências, qualquer situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência.

8.2.6. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução tempestiva, o (a) fiscal comunicará o fato imediatamente o(a) gestor(a), para tomada de providências.

9 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

9.1. Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para o serviço podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

10 - IMPACTOS AMBIENTAIS

10.1 O objeto da presente concessão não apresenta potencial de geração de impactos ambientais significativos, visto que a exploração comercial do bar ocorrerá em espaço público já edificado, não demandando obras civis de grande porte, supressão de vegetação ou intervenções estruturais modificadoras do meio ambiente local. Os impactos gerados são considerados de caráter local e de baixa relevância, estritamente vinculados à operação diária do estabelecimento

Morro Reuter/RS, 27 de Outubro de 2026.

Paulo Cesar A. Magalhães

Responsável pela Elaboração do TR

Secretário Municipal de Administração